



Sorocaba, 27 de março de 2015.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formuladas pela empresa **Pefil Comercial LTDA** ao Pregão Eletrônico nº 21/2015, o que segue:

**PERGUNTA 1:**

Informar se será exigido marca de óleos lubrificantes que sejam homologadas por montadoras de veículos para todos os itens a fim de preservar a qualidade dos itens fornecidos.

Outra obrigatoriedade para os distribuidores de lubrificantes trata-se da obrigatoriedade dos distribuidores possuírem CADASTRO TÉCNICO FEDERAL NO IBAMA. Abaixo segue exigência que os órgãos têm solicitado em seus editais:

“Os comerciantes de produtos derivados do petróleo deverão apresentar o CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, conforme Instrução Normativa nº 31/09 do IBAMA e Lei Federal nº 6.938/81.

**RESPOSTA 1:**

Após análise do questionamento apresentado, informo que, do ponto de vista desta chefia, para aquisição dos produtos solicitados, atualmente não necessitamos exigir dos licitantes os itens sugeridos no referido , questionamento, sendo assim, a empresa vencedora do certame, deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações expostas no detalhamento dos materiais.